



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 26, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE  
PROCURADOR- CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
ESTADO DE SÃO PAULO BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral, atendendo ao quanto determinado pela [PORTARIA PGR nº. 588, de 03 de setembro de 2003](#), torna público o presente Edital de convocação de eleição para o cargo de Procurador(a)-Chefe, titular e substitutos(as), da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, cujo mandato vigorará para o biênio 2023/2025.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Comissão Eleitoral é composta pelos Procuradores da República Denis Pigozzi Alabarse (Presidente) e Thiago Henrique Viegas Lins, ambos membros lotados na Procuradoria da República em São Paulo (PR-SP).

1.2 – Compete à Comissão Eleitoral a definição do procedimento eleitoral, observadas as disposições da [Portaria PGR nº. 588, de 03 de setembro de 2003](#), incumbindo-lhe, também, resolver os casos omissos, com recurso para o Procurador-Geral da República.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão votar e concorrer à eleição os membros lotados no Estado de São Paulo (PR-SP e PRMs do interior) na data da publicação deste Edital.

2.2 – A inscrição dos candidatos dar-se-á por chapa composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) titular e de 1 (um) a 3 (três) substitutos, exigindo-se a apresentação simultânea dos nomes do titular e do(s) respectivo(s) substituto(s).

2.3 – A inscrição das chapas será efetivada por requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de ofício ao gabinete do presidente da Comissão Eleitoral ou mensagem eletrônica, com confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico “PRSP-eleicaoprocchefe2023@mpf.mp.br”, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

### 3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 – As chapas inscritas poderão apresentar suas ideias e propostas através da lista local de mensagens eletrônicas de membros da PR-SP, assim como por meio de contatos pessoais ou reuniões, dentro do período fixado no cronograma.

3.2 – Com a finalidade de facilitar a participação de todos os interessados, eventuais reuniões e contatos devem, se possível e quando conveniente, valer-se de ferramentas de comunicação online (recursos telepresenciais).

3.3 – Havendo pluralidade de chapas inscritas, serão consultadas sobre eventual interesse na realização de debate e/ou participação em sessão de perguntas e respostas, a serem operacionalizados por meio de plataforma tecnológica disponível, com oportunidade de interação de membros tanto da capital como do interior.

### 4. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

4.1 – O voto será secreto, vedado o exercício do sufrágio por procuração.

4.2 – A votação será eletrônica, por meio de sistema informatizado, gerido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação/PGR, podendo ser acessado por meio de navegadores web instalados em computador com acesso à internet.

4.3 – O acesso ao sistema de votação requer certificado digital válido ICP-Brasil ou AC Interna MPF.

4.4 – Previamente à votação, serão encaminhados aos e-mails funcionais dos membros votantes o link para acesso ao sistema, a senha específica para a votação e as demais informações necessárias para a realização do procedimento de votação.

### 5. DA APURAÇÃO

5.1 – Havendo mais de uma chapa concorrente, será considerada vitoriosa aquela que obtiver a maioria dos votos válidos.

5.2 – Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no artigo 202, § 3º, da [LC 75/93](#), em relação ao titular.

5.3 – Realizada a apuração, o resultado será encaminhado imediatamente ao Procurador-Geral da República para designação.

### 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	30/08/2023 a 06/09/2023
Divulgação das chapas inscritas	11/09/2023

Período para eventuais impugnações às chapas inscritas	12/09/2023 a 13/09/2023
Julgamento das impugnações, divulgação final das chapas concorrentes	15/09/2023
Período de divulgação das propostas das chapas inscritas e eventual realização de debate	12/09/2023 a 22/09/2023
Orientações para votação e envio das senhas eletrônicas	25/09/2023
Votação	26/09/2023 das 09h00 às 19h00
Apuração e divulgação do resultado	26/09/2023 a partir das 19h30

## 7. DA PUBLICIDADE

7.1 – O presente Edital vai publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e cientificando-se todos os Procuradores por meio de divulgação através de mensagem eletrônica.

7.2 - No caso de necessidade de alteração do cronograma, a publicidade será operada por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os procuradores da República lotados na Unidade.

7.3 – O contato com a Comissão Eleitoral será centralizado por meio do seguinte endereço eletrônico: "PRSP-eleicaoprocchefe2023@mpf.mp.br".

DENIS PIGOZZI ALABARSE  
Procurador da República  
Presidente da Comissão Eleitoral

THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS  
Procurador da República  
Membro da Comissão Eleitoral

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 ago. 2023. Caderno Administrativo, p. 72.](#)